

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF 26.982.634/0001-80

NIRE 35300500521

FATO RELEVANTE

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A. (“Turbi” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44 de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2025, a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples da Turbi, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”), com dispensa de análise prévia e registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do artigo 3º, *caput* e parágrafo primeiro, da Resolução CVM n.º 160 de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, composta de até 200.000 (duzentas mil) Debêntures, sendo admitida a distribuição parcial das Debêntures desde que observada a colocação de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, totalizando o montante mínimo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.*”

Os recursos obtidos pela Turbi com a Emissão serão utilizados com exclusividade para a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), incluindo todas as despesas relacionadas à aquisição de tais veículos, como Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), licenciamento, emplacamento, *hardware* e *insulfilm*, os quais serão alugados ou compartilhados pela Turbi a terceiros, por meio de sua plataforma digital.

Este Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Turbi encontra-se arquivada na



sede da Companhia e disponível no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>), bem como na página da Turbi na internet (<https://turbi.com.br/publicacoes>).

Esclarecimentos adicionais acerca da Emissão poderão ser obtidos por mensagem eletrônica enviada ao endereço ri@turbi.com.br ou pelo telefone (11) 4118-2826.

São Paulo - SP, 5 de fevereiro de 2025.

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

Luiz Alberto Bonini

Diretor de Relações com Investidores